



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## EDITAL N.º 01/2022/CAOP CFTS

### Processo de seleção para o Programa de Residência em Direito no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.

A Procuradora de Justiça, Dra. Terezinha de Jesus Souza Signorini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.9500.0029298/2022-50, resolve:

#### TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de residente jurídico, na forma da [Resolução SUBPLAN nº 001/22](#), para atuar junto ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis, Falimentares, de Liquidações Extrajudiciais, das Fundações e do Terceiro Setor (Caop CFTS), unidade de apoio jurídico às Promotorias de Justiça do MPPR que atuam nas matérias de curatela e tomada de decisão apoiada, famílias e sucessões, falência e recuperação judicial, registros públicos, velamento de fundações privadas, acompanhamento de entidades do terceiro setor e outros temas de direito constitucional, civil, processual civil e internacional privado.

#### 1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas para o Programa de Residência em Direito existente no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis, Falimentares, de Liquidações Extrajudiciais, das Fundações e do Terceiro Setor (Caop CFTS), assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da [Resolução SUBPLAN nº 001/22](#).
- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e da [Resolução SUBPLAN nº 001/22](#).
- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- 1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O(a) candidato(a) poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

## 2. Da bolsa-auxílio

O(a) candidato(a) aprovado(a) fará jus a bolsa-residência em valor a ser definido por ato regulamentar da Administração Superior do MPPR e a auxílio-transporte no valor de R\$242,00 (duzentos e quarenta e dois) reais mensais.

## 3. Dos requisitos para a admissão

Para ser admitido como RESIDENTE JURÍDICO, o(a) interessado(a) deverá:

- 3.1.a. ser graduado(a) em Direito e estudante de curso de pós-graduação em Direito em Instituições de Ensino devidamente conveniadas,
- 3.1.b. ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período da manhã ou tarde;
- 3.1.c. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- 3.1.d. não ter exercido, anteriormente, o total de três anos de atividade de residência jurídica em Direito no âmbito do MPPR.
- 3.1.e. apresentar atestado de saúde ocupacional que comprove aptidão clínica para o exercício da função.
- 3.1.f. declarar que se compromete a não exercer atividades de residência, estágio ou profissionais incompatíveis com as desempenhadas no Programa de Residência do MPPR, especialmente advocacia pública e privada.
- 3.1.g. declarar sobre ter ou não antecedentes como investigado em inquérito civil, policial, ou em procedimento investigatório instaurado no âmbito do Ministério Público, e ter sido ou não processado ou condenado em ação criminal ou em ação cível. A existência de antecedentes poderá ou não indicar incompatibilidade para o(a) candidato(a), e caso seja fornecida uma declaração incompleta ou inverídica, que oculte situação considerada incompatível com a atuação no Ministério Público, poderá ser encerrado o termo de compromisso que esteja eventualmente em vigência.

## 4. Das atividades e da participação em eventos acadêmicos

- 4.1. O Programa de Residência objetiva propiciar aos estudantes a complementação de ensino e de aprendizagem em atividades relacionadas à sua formação profissional, por meio do ensino, pesquisa e extensão.
- 4.2. O(a) residente desenvolverá atividades práticas no órgão ou unidade a que estiver vinculado, bem como participará de atividades, cursos e eventos acadêmicos realizados pelo CEAF/ESMP que guardem compatibilidade teórica com a área jurídica.
- 4.3. As atividades mencionadas no item 4.2 deverão somar, no mínimo, 200 (duzentas) horas-aula, e são requisito para a obtenção do certificado de conclusão do Programa de Residência, além de outros critérios, conforme art. 45 da [Resolução SUBPLAN nº 001/22](#).



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## 5. Das inscrições

- 5.1. As inscrições serão realizadas no período de 16/12/2022 a 24/01/2023.
- 5.2. Para requerer sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar o pedido para o e-mail [estagiocaopcfts@mppr.mp.br](mailto:estagiocaopcfts@mppr.mp.br), aos cuidados de Renata Piasseta Ribeiro, com o título "INSCRIÇÃO - RESIDÊNCIA JURÍDICA - NOME E SOBRENOME" e informando no corpo do texto:
  - 5.2.a. nome completo;
  - 5.2.b. data de nascimento;
  - 5.2.c. número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);
  - 5.2.d. endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
  - 5.2.e. instituição de ensino, curso e período em que está matriculado;
- 5.3. Deverá ser encaminhada anexa ao e-mail a ficha de inscrição devidamente preenchida.
- 5.4. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens 4.2 - a, b, c ou d - e 4.3 será desconsiderado.
- 5.5. Todos os pedidos de inscrição serão respondidos por e-mail no prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto os pedidos de inscrição apresentados durante o período de recesso forense (20 de dezembro a 6 de janeiro), que serão confirmados até o dia 10 de janeiro de 2023.
- 5.6. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato pelo e-mail [estagiocaopcfts@mppr.mp.br](mailto:estagiocaopcfts@mppr.mp.br) ou telefone (41) 3250-4852.
- 5.7. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 5.8. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Residência do MPPR, conforme [Resolução SUBPLAN nº 001/22](#).
- 5.9. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do(a) candidato(a), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## 6. Da(s) data(s) e local(is) de prova

O local e data das provas será definido em momento oportuno de acordo com o número de candidatos inscritos, sendo respeitados todos os critérios estabelecidos pela OMS para prevenção da contaminação pela COVID-19. É obrigatório o uso de máscara durante a prova. Estima-se que a prova seja realizada no dia 31 de janeiro de 2023, mas a confirmação da data específica dependerá do número de inscritos e de eventual prorrogação do prazo de inscrições. As informações sobre a data e local da prova serão enviadas por e-mail aos candidatos inscritos, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis à data da prova.

## 7. Do processo de seleção

O processo de seleção compreenderá duas fases, compostas por:

- 7.1.a. uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, com a



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

possibilidade de consulta à legislação seca, ou seja, sem comentários doutrinários ou jurisprudenciais. A prova consistirá na elaboração de um parecer consultivo em resposta a uma dúvida fictícia, com base nas informações e questionamentos mencionados no item “descrição do caso”, que constará na folha de prova e envolverá os seguintes temas:

- 7.1.a.1. Ação de inventário e pedido de remoção do(a) inventariante.
- 7.1.a.2. Direito processual civil. Cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (competência e procedimento). Recursos (em especial apelação e agravo interno).
- 7.1.a.3. Hipóteses de intervenção do Ministério Público como fiscal da jurídica nas ações de direito das famílias e sucessões.
- 7.1.b. entrevista com a autoridade solicitante ou pessoa indicada por este, na qual será realizada análise curricular.
- 7.2. O(a) candidato(a) será informado sobre a data, horário e local da prova através do e-mail de contato fornecido no momento da inscrição.
- 7.3. O candidato terá o prazo de 3 (três) horas para concluir a prova.
- 7.4. Para a realização das provas, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
- 7.5. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
- 7.6. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
  - 7.6.a. não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
  - 7.6.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
- 7.7. Será excluído do exame o candidato que:
  - 7.7.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;
  - 7.7.b. se identificar na folha de respostas;
  - 7.7.c. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
  - 7.7.d. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
  - 7.7.e. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
  - 7.7.f. desprezar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.
- 7.8. Será automaticamente desclassificado o(a) candidato(a) que não comparecer para a realização da prova teórica.

## 8. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

- 8.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 8.2. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- 8.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos na prova ou na entrevista.
- 8.4. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.
- 8.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- 8.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o(a) candidato(a) matriculado(a) nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 8.7. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR e enviado ao e-mail dos candidatos inscritos.
- 8.8. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail [estagiocaopcfts@mppr.mp.br](mailto:estagiocaopcfts@mppr.mp.br).

## 9. Da convocação

- 9.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as), observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.
- 9.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
- 9.3. Após convocação, os(as) candidatos(as) terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
  - 9.3.a. aceitar a vaga ofertada;
  - 9.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 9.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.
- 9.5. A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.
- 9.6. Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não responder à convocação no prazo estipulado no item 8.3.
- 9.7. Caso aceite a vaga ofertada, o(a) candidato(a) deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 4º do Regulamento do Programa de Residência do MPPR. Disponível no seguinte endereço: [Resolução 001/2022-SUBPLAN - Regulamento do Programa de Residência \(mppr.mp.br\)](#).
- 9.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 8.7 implicará a não admissão do(a) candidato(a) aprovado(a) e a desistência tácita, ocasião em que será chamado o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.

## 10. Das disposições finais

- 10.1. Este Edital e o Regulamento do Programa de Residência do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- 10.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 10.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página eletrônica da Divisão de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>, seção “Quero estagiar”, “Vagas disponíveis”.
- 10.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
- 10.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Curitiba, 16 de dezembro de 2022.

TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA  
SIGNORINI:307757799  
20

Assinado de forma digital por  
TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA  
SIGNORINI:30775779920  
Dados: 2022.12.13 15:18:19  
-03'00'

**Terezinha de Jesus Souza Signorini**  
Procuradora de Justiça - Coordenadora do Caop CFTS

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### Teste seletivo para o Quadro de Estagiários de graduação junto ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis, Falimentares, de Liquidações Extrajudiciais, das Fundações e do Terceiro Setor (Caop CFTS)

NOME:		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
GÊNERO: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> não binário	DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:
R.G.:	C.P.F.:	
ENDEREÇO:		
		BAIRRO:
CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONE RESIDENCIAL:		TELEFONE CELULAR:
TELEFONE RECADO:	E-MAIL:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
ANO LETIVO:	TURNO:	SUPLETIVO: <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N
DISPONIBILIDADE DE TURNO: <input type="checkbox"/> SOMENTE MANHÃ <input type="checkbox"/> SOMENTE <input type="checkbox"/> MANHÃ OU TARDE		
COMO FICOU SABENDO DESTE TESTE SELETIVO?		
<input type="checkbox"/> EDITAL AFIXADO EM MURAL	<input type="checkbox"/> EDITAL NA PÁGINA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<input type="checkbox"/> AMIGOS	<input type="checkbox"/> OUTRO:	
Deseja se inscrever para concorrer às vagas de concorrência especial nos termos da reserva de vagas amparada nas Resoluções PGJ nº 4171/2016 e 4071/2020?		
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim, cotas raciais	
	<input type="checkbox"/> Sim, cotas para pessoas com deficiência	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/ ASSINATURA DO CANDIDATO

**Obs. 1:** Serão indeferidas as inscrições que não preencham os requisitos constantes do Edital, bem como da Resolução nº 4171/2016 da PGJ.

**Obs. 2:** A presente ficha de inscrição pode ser acessada em formato editável [neste link](#).